



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, PARA REGISTRO DE PREÇO DE TONER E CILINDROS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E FUNDART

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pela Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde, JOSIANE GOMES DE ALMEIDA, Secretária Adjunta de Saúde, THAILA APARECIDA DINIZ BRITO DOMINGOS, Diretora Presidente da Fundart, e, de outro lado, a EMPRESA T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.235.602/0001-77, com sede na RUA LEÃO RACHIMAN Nº 43, SALA 02, BAIRRO: VILA RICA, CEP:13.240-000, município de JARINU/SP, representada por THIAGO VERSURI, portador(a) da Cédula de Identidade RG: [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo nº 854/2024, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto Registro de Preço de Toner e Cilindros Para Impressoras para atender as necessidades das Secretarias de Saúde,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Segurança Pública e Fundart, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	5	UN	CILINDRO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP - L5502DN	TRIVER	R\$ 30,00	R\$ 150,00
11	5	UN	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 - 1 ANO DE GARANTIA	TRIVER	R\$ 6,50	R\$ 32,50
13	12	UN	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L1300 KIT COM 4 GARRAFAS EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - COMPÁTIVEL	TRIVER	R\$ 14,00	R\$ 168,00
14	12	UN	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 KIT COM 4 GARRAFAS EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. COMPÁTIVEL	TRIVER	R\$ 14,00	R\$ 168,00
28	35	UN	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW REF B2236DW NÃO REMANUFATURADO. NÃO RECONDICIONADO. NOVO. COM CHIP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LEXMARK	R\$ 385,00	R\$ 13.475,00
30	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP - L5502DN ORIGINAL MOD TN3472BR	TRIVER	R\$ 27,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL :						R\$ 14.533,50

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS :07235602000177
Assinado de forma digital por T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS :07235602000177
Dados: 2025.08.07 17:08:29 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 9 do edital, que consta como anexo a esta ATA.

2.3 – Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR uma 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterà no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS :07235602000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS
E SUPRIMENTOS :07235602000177
Dados: 2025.08.07 17:08:37 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

- a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União),

T VERSURI DISTRIBUIDORA
DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS :072356020
00177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS :07235602000177
Dados: 2025.08.07 17:08:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterà as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente, quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS :07235
602000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS :072356020001
77
Dados: 2025.08.07 17:09:55
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba, 11 SET. 2025

SIMONE BRITO DOS S. MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
DIRETORA – PRESIDENTE DA FUNDART

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

REPRESENTANTE LEGAL
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

T VERSURI
DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS :072356
02000177

Assinado de forma digital por T
VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E
SUPRIMENTOS :07235602000177
Dados: 2025.08.07 17:11:00 -03'00'

